

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 001/2020 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL – TC 002/2019 COM SEU
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Esportes** localizado na Rua Rodrigues Alves, 595, Jd. Santo André, representado por seu diretor **Rodolfo Herrera Felipe**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.458.752-9 SSP/SP e CPF nº 137.853.488-35, doravante denominado **Concedente**, e do outro a **Liga Sanjoanense de Futsal**, CNPJ nº 07.766.174/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Alison Quirino Pedro**, brasileiro, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10 doravante denominado **Proponente**, acordam em firmar o seguinte Termo de Apostilamento, que passará a fazer parte constante do processo administrativo nº 10321/2019 que formaliza o **Termo de Colaboração 002/2019** e seu respectivo **Termo Aditivo de Renovação nº001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho, com as respectivas readequações dos recursos para a execução do Serviço consistente na **Promoção das Modalidades Esportivas Externas: Basquetebol Base, Basquetebol Adulto, Ciclismo, Futebol Social, Futsal Feminino, Jiu-Jitsu, Judô, Muay Thay, Natação Treinamento, Skate, Tênis de Mesa, Voleibol Feminino, Voleibol Masculino, Voleibol Adaptado**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações, de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID-19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

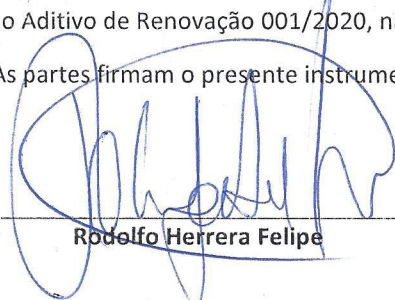
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução dos serviços, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.
2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.
2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência, apresentado através de Ofício pela OSC Liga Sanjoanense de Futsal e aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

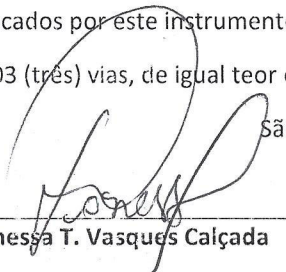
3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2019 e respectivo Termo Aditivo de Renovação 001/2020, não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.



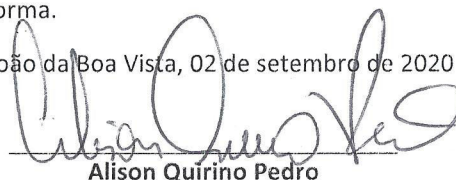
Rodolfo Herrera Felipe

**Diretora do Departamento de
Esportes**



Vanessa T. Vasques Calçada

Gestora da Parceria



Alison Quirino Pedro

**Presidente da Liga Sanjoanense de
Futsal**